



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 - CONTRATO 15/2020 - PRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA
TELTEC SOLUTIONS LTDA, NA FORMA
ABAIXO.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o número 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof.^a **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, inscrita no CPF sob o nº 442.051.554-68, portadora do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, conforme DECRETO constante no D.O.U., Secção 2, pág 1, nº 211 de 5 de Novembro de 2020 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ 04.892.991/0001-15, sediado (a) na R. Miguel Doux, nº 100, CEP: 88080-220, Florianópolis/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO BRITES RAMOS**, portador do RG Nº 004436379-62 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 004.436.379-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.017532/2020-66 e 23074.115489/2021-26, e com base no art. 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93 (inexigibilidade de licitação), e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Participação ao pregão nº 09/2020 da UASG 201057 – CENTRAL DE COMPRAS/ME, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, vinculado às disposições da proposta apresentada pela CONTRATADA e do termo de referência, de cujo termo contratual são partes integrantes independentemente de transcrição, na forma das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 15/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2021 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 33.384,00 (trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais) com valor unitário estimado de R\$ 166,92 (cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153065/15231;
Fonte de Recursos: 8350262400;
Programa de Trabalho: 169732;
Elemento de Despesa: 339040;
Plano Interno: V0000N01OXN;
Notas de Empenho: 2021NE3080.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa-PB, 21 de dezembro de 2021.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR
CONTRATANTE

DIEGO BRITES RAMOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: